



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 a 21 de dezembro de 2013 * nº 1403 * Pág. 001/17

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.707, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em uma Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação, no valor de R\$ 332.985,55 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

R\$

04.122.5001 – 2921 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.20.93 – 05 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 332.985,55

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação da dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO
25.103 – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES

R\$

27.812.5427 – 2949 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS, QUADRAS, GINÁSIOS E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS

4.4.90.51 – 05 – OBRAS E INSTALAÇÕES 332.985,55

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em uma Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de dezembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.708, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em uma Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária da Secretaria da Receita Municipal, no valor de R\$ 2.348.413,11 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e onze centavos), na forma abaixo discriminada:

26.000 – SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
26.102 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

R\$

28.846.5130 – 2943 – ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.20.93 – 08 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.348.413,11

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
08.108 – UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL-UEM

R\$

04.122.5084 - 1292 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51 - 08 – OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
08.109 – UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TÉCNICO SOCIAL	
15.451.5099 - 1467 – URBANIZAÇÃO DOS VALES DOS RIOS	
4.4.90.51 - 08 – OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
15.451.5418 - 1378 – URBANIZAÇÃO DOS VALES DOS RIOS JAGUARIBE E SANHAUÁ	
4.4.90.51 - 08 – OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
SUBTOTAL	1.350.000,00
11.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
11.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
26.122.5001 - 2221 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52 - 08 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	998.413,11
TOTAL GERAL	2.348.413,11

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em uma Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de dezembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.709, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, altera a Lei Municipal Nº 10.477, de 07 de junho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, como instrumento público municipal visando a assegurar os recursos necessários para a efetivação das políticas públicas dedicadas à promoção da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos da mulher, ao empoderamento da população feminina e ao combate à violência, em consonância com as diretrizes e os objetivos estabelecidos nesta lei.

Art. 2º A gestão financeira dos recursos do Fundo de que trata o artigo 1º desta Lei será feita pelo Executivo, por meio da Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPM.

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher englobará o Fundo de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência, previsto no art. 10 da Lei nº 10.477, de 07 de junho de 2005, incorporando seu patrimônio, atribuições e competências.

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

- I- recursos oriundo de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem nacional ou internacional, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a implementação de políticas públicas contra a discriminação de gênero;
- II- contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações do poder público e do setor privado, de origem nacional ou estrangeira, expressamente destinados ao Fundo;
- III- verbas consignadas para esse fim em dotações orçamentárias;
- IV- repasses provenientes da União, do Governo Estadual ou do Executivo Municipal, e por organizações governamentais ou não governamentais, de origem nacional ou estrangeira, destinados ao Fundo;
- V- rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
- VI- convênios firmados com outras entidades financeiras;
- VII- doações em espécie feitas ao Fundo;
- VIII- de 50% do que couber à Superintendência de Mobilidade Urbana da arrecadação mensal do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul, de duas ruas, que receberão a denominação "RUAS LILÁS".

§ 1º As receitas auferidas com base neste artigo e no artigo anterior serão depositadas em estabelecimentos bancários oficiais do Município de João Pessoa, em conta corrente específica sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 2º Em caso de ser apurado em balanço saído positivo, esse será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 5º A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher caberá à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres, bem como a elaboração da proposta orçamentária desse Fundo, a qual passará a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento do Executivo Municipal.

Art. 6º As receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicadas:

I- na execução de programas e políticas públicas em prol da garantia, da promoção e da efetivação dos direitos das mulheres;

II- no financiamento e subsídio para trabalhos, pesquisas e projetos voltados ao bem-estar e ao interesse da mulher;

III- no financiamento de atividades desenvolvidas pela Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres;

IV- na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de pesquisas e estudos relacionados às questões de gênero e discriminação;

V- no apoio técnico e financeiro a serviços, programas, projetos e campanha que visem a implementação, execução, ou divulgação da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha -, consideradas as prioridades estabelecidas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e

VI- para atender, em conjunto com a União e o Estado, as ações assistenciais em caráter de emergência as mulheres vítimas de violência.

Parágrafo Único. Tendo em vista o englobamento dos recursos do Fundo de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, deverão ser destinadas, no mínimo, 30% das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para ações de empoderamento das mulheres vítimas de violência, previstas no inciso VI deste artigo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte à data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de dezembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.710, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 11.736/2009 - DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, REVOGA A LEI Nº 8.305, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. 2º e 6º da Lei n.º 11.736, de 17 de julho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho, órgão vinculado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres, dispõe de autonomia administrativa e financeira.

Art. 6º
I- (...)

a) Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres, como representação do organismo de Políticas Públicas para as Mulheres;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de dezembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.711, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Extingue-se a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa e fica criada, em seu lugar, a Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa, subordinada à Fundação Cultural de João Pessoa, que terá a seguinte organização:

- a) 01 Maestro Titular e Diretor Artístico;
- b) 01 Maestro Assistente e Consultor Musical;
- c) 01 Gerente de orquestra;
- d) 01 Inspetor de orquestra;
- e) 01 Diretor Administrativo;
- f) 96 Professores de orquestras;
- g) 01 Arquivista;
- h) 01 Arquivista auxiliar;
- i) 01 Copista-chefe;
- j) 01 Copista auxiliar;
- k) 01 Redator Musical;
- l) 03 Montadores.

§ 1º A Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa terá a seguinte organização:

- 01 Violino Spalla
- 15 Primeiros Violinos
- 01 Chefe de Naípe dos segundos Violinos
- 13 Segundos violinos
- 01 Chefe de naípe das violas
- 11 Violas
- 01 Chefe de naípe dos violoncelos
- 09 Violoncelos
- 01 Chefe de naípe dos contrabaixos
- 07 Contrabaixos
- 03 Flautas
- 01 Flautim (Piccolo)
- 03 Oboés
- 01 Corno-ínglês
- 02 Clarinetes
- 01 Clarone
- 03 Fagottes
- 01 Contra-fagotte
- 06 Trompas
- 04 Trompetes
- 03 Trombones
- 01 Tuba
- 01 Timpano
- 03 Percussionistas
- 01 Piano
- 02 Harpas

§ 2º A Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa contará também com uma oficina de lutheria para fabricação e manutenção de instrumentos de cordas.

Art. 2º A Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa tem por finalidade promover e difundir a música, sobretudo a nacional, em todas as suas modalidades, procurando alcançar a maior amplitude possível de público e terá finalidade de:

- I- realizar concertos na cidade de João Pessoa e demais Estados e Municípios da Federação, bem como no exterior, difundindo especialmente a música brasileira;
- II- divulgar os grandes compositores, principalmente os nacionais;
- III- promover festivais e concursos musicais;
- IV- incentivar e colaborar com a formação técnica e artística de todo profissional ligado à atividade musical, inclusive pela participação de seus integrantes em cursos e seminários;
- V- propiciar o desenvolvimento de novas propostas na área musical, principalmente integrando suas atividades às demais áreas culturais, como teatro, dança, cinema, televisão e outras;
- VI- manter intercâmbio musical, educativo, profissional e cultural com organizações congêneres à Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa e outras, de todos os Estados e Municípios da Federação e/ou do exterior;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

VII- promover pesquisas e estudos analíticos sobre o músico, suas condições e relações de trabalho;

VIII- promoção de ações que contribuam para a divulgação e conservação do Patrimônio histórico-cultural, material e imaterial da Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa;

IX- promoção de ações sócio-culturais e ambientais por meio da música; e

X- promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.

Art. 3º O Conselho Artístico da Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa será constituído da seguinte forma:

- a) Maestro e Diretor Artístico;
- b) Maestro Assistente e Consultor Musical;
- c) Gerente da Orquestra;
- d) Violino Spalla;
- e) Chefe de Naípe Segundo Violino;
- f) Chefe de Naípe das Violas;
- g) Chefe de Naípe dos Violoncelos;
- h) Chefe de Naípe dos Contrabaixos;
- i) Chefe de Naípe das Madeiras;
- j) Chefe de Naípe dos Metais;
- k) Chefe de Naípe de Percussão.

Parágrafo único. O Conselho Artístico terá suas atribuições definidas em Regimento Interno.

Art. 4º Para a efetivação da Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa e sua organização, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º Os atuais componentes da Orquestra de Câmara Municipal de João Pessoa, passarão a compor também a Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa, mantendo enquadramento funcional congêneres.

§ 2º Se o Conselho Artístico não conseguir completar a Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa, tomará todas as providências cabíveis de emergência ao seu alcance a fim de preencher os lugares vagos, dirigindo-se, para tanto, aos poderes competentes, para conseguir a vinda de profissionais de outros Estados ou mesmo do estrangeiro, a fim de dar à Orquestra uma estrutura sólida e à altura do adiantamento artístico de uma Orquestra Sinfônica Municipal.

Art. 5º O Conselho Artístico fará um estudo geral sobre a organização do Arquivo Orquestral e mesmo literária, propondo, em seguida, ao Diretor Executivo da Funjope, mediante minucioso relatório, a aquisição de materiais musicais, a exemplo de instrumentos, canopias de fluminação, estantes de música e cadeiras.

Art. 6º O Conselho Artístico a fim de dar cumprimento aos objetivos de fomento e divulgação da Arte e da Cultura, quando julgar conveniente, desmembrará, da própria Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa, certo número de instrumentistas de corda, a fim de apresentar ao público concertos de música de câmara, ficando esta iniciativa a cargo do Maestro e Diretor Artístico.

Parágrafo único. O previsto neste artigo far-se-á sem prejuízo das atividades da Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa.

Art. 7º O Conselho Artístico elaborará o Regulamento Interno da Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa em consonância com os ditames legais do ordenamento jurídico pátrio, especialmente o Municipal.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições pertinentes à Orquestra de Câmara de João Pessoa, inclusive as contidas na Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005.

Art. 9º As despesas com a execução desta lei, no corrente exercício, correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente e, nos demais, por conta de verba própria a ser consignada nos orçamentos.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de dezembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.712, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir o financiamento com a Caixa Econômica Federal – CEF, até o valor de R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de Operações de Crédito, as normas da Caixa Econômica Federal – CEF e as condições específicas.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do PAC Mobilidade Grandes Cidades - Programa Mobilidade Urbana e Trânsito - Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano, que se insere no contexto de melhoria da Mobilidade Urbana do Município de João Pessoa.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de créditos pelo Município de João Pessoa, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art.1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no artigo 159, inciso I, “b” e §3º da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal – CEF os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal – CEF, na hipótese de o Município de João Pessoa não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 3º Os recursos proveniente da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de João Pessoa, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contratados, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de João Pessoa no projeto financiado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme autorizados por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de dezembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 53, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Livro II da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do Título V, com a seguinte redação:

TÍTULO V DOS INCENTIVOS FISCAIS

CAPÍTULO I DO CENTRO HISTÓRICO

Seção I Da Disposição Preliminar

“Art. 265-A. Os incentivos fiscais relativos ao Centro Histórico do Município de João Pessoa compreenderão estímulos que favoreçam:

- I- atividades econômicas de cunho tecnológico;
- II- a conservação e recuperação do patrimônio histórico e artístico; e
- III- atividades culturais e artísticas.

Seção II Do Pólo Tecnológico

Art. 265-B. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo fiscal para estímulo de atividades econômicas de cunho tecnológico, desenvolvidas por empresas que vierem a instalar-se no Centro Histórico do Município de João Pessoa, conforme delimitação fixada no Decreto do Estado da Paraíba n.º 9.484, de 13 de maio de 1982, ou que, mesmo já instaladas, ampliem a utilização de mão-de-obra empregada para prestação de serviços.

§ 1º A concessão do incentivo fiscal restringe-se, exclusivamente, às atividades descritas nos subitens 1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07 ou 1.08 do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º O incentivo fiscal consistirá:

- I- na redução da alíquota do ISS até o limite de 2% (dois por cento); e
 II- na isenção do IPTU e da TCR incidentes sobre os imóveis próprios ou não que estiverem sendo utilizados para o desempenho da atividade.

§ 3º Não serão concedidos outros benefícios, incentivos, créditos presumidos ou reduções de base de cálculo que importem, direta ou indiretamente, na aplicação de alíquota inferior ao mínimo estabelecido no inciso I do parágrafo anterior.

§ 4º Os níveis de reduções da alíquota de ISS serão estipulados em Regulamento, devendo estabelecer-se, no caso de empresas já instaladas no Centro Histórico do Município de João Pessoa, maiores níveis de redução para aquelas que praticarem maior ampliação na utilização de mão-de-obra empregada para prestação de serviços.

§ 5º As isenções de IPTU e TCR não poderão ser concedidas, caso o imóvel tenha passado por reformas não licenciadas ou não regularizadas pelos entes de proteção ao patrimônio histórico e artístico.

§ 6º A estipulação de outras condições para o gozo do incentivo fiscal poderá ser exigida, nos termos do Regulamento.

Art. 265-C. A empresa interessada deverá solicitar a concessão do incentivo fiscal mediante requerimento, onde apresentará o correspondente projeto ou plano de negócio e fará prova de que preenche as condições estipuladas nesta Lei e no Regulamento.

§ 1º O julgamento do pedido compete a um Comitê, que será formado pelos titulares das Secretarias Municipais de Planejamento, Receita, Finanças e Ciências e Tecnologia.

§ 2º O incentivo fiscal será concedido por prazo de até 04 (quatro) anos e poderá ser renovado por igual período, desde que, em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo, seja comprovado o cumprimento dos requisitos e condições estipulados nesta Lei e no Regulamento.

§ 3º Após a prorrogação prevista no parágrafo anterior, a concessão de incentivo fiscal com base nesta seção dependerá de nova solicitação, onde o interessado deverá apresentar proposta de ampliação na utilização de mão-de-obra empregada para prestação de serviços.

Art. 265-D. Em caso de descumprimento dos requisitos e condições estipulados nesta Lei ou no Regulamento, os tributos objeto do incentivo fiscal serão lançados, aplicando-se as penalidades previstas nesta Lei Complementar.

§ 1º No caso do *caput* deste artigo, a infração relativa ao ISS somente será considerada gravíssima, nos termos do artigo 181, I, "e", desta Lei Complementar, caso o descumprimento decorra da inserção de elementos falsos ou inexatos ou, ainda, omissão de fato ou situação de qualquer natureza no processo administrativo que resultou na concessão do benefício fiscal.

§ 2º A aplicação da penalidade decorrente da infração descrita no parágrafo anterior não obsta a aplicação da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória, conforme prevista no inciso VII do artigo 59 desta Lei Complementar.

Seção III Dos Estímulos ao Patrimônio Histórico e Artístico

Art. 265-E. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do IPTU e da TCR incidentes sobre os imóveis edificados que estejam situados no perímetro do Centro Histórico do Município de João Pessoa, conforme delimitação fixada no Decreto do Estado da Paraíba n.º 9.484, de 13 de maio de 1982.

Parágrafo único. A isenção restringir-se-á aos imóveis cujo proprietário se disponha a participar de plano de revitalização, para fins de restauração integral, parcial ou reestruturação, nos termos do Regulamento.

Art. 265-F. O proprietário interessado no incentivo fiscal deverá solicitar sua concessão mediante requerimento, onde fará prova de que obteve aprovação de plano de revitalização perante os órgãos de licenciamento, nos termos do Regulamento.

§ 1º O julgamento do pedido compete a um Comitê, que será formado pelos titulares das Secretarias Municipais de Planejamento, Receita, Finanças e Ciências e Tecnologia.

§ 2º As isenções de IPTU e TCR serão concedidas por até 08 (oito) anos, com início no exercício imediatamente seguinte àquele em que o requerimento foi apresentado, sendo necessária a constatação do início das obras decorrentes do plano de revitalização, após decorridos os primeiros 04 (quatro) anos.

§ 3º A restauração integral, parcial ou reestruturação, decorrente do plano de revitalização, deverá ser executada pelo proprietário até o final prazo fixado para gozo das isenções, nos termos do parágrafo anterior.

§ 4º Ao final do prazo estipulado para gozo das isenções:

- I- os tributos objeto do incentivo fiscal serão lançados, aplicando-se as penalidades previstas nesta Lei Complementar, caso o plano de revitalização não tenha sido executado ou, tenha sido executado em desconformidade com os termos do projeto aprovado; ou
 II- serão prorrogadas por igual período ao inicialmente concedido, caso haja constatação de que o imóvel mantenha a restauração integral, parcial ou reestruturação, decorrente do plano de revitalização executado.

Seção IV Do Pólo Cultural e Artístico

Art. 265-G. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo fiscal para estímulo de atividades econômicas de cunho cultural e artístico desenvolvidas por empresas que vierem a instalar-se no Centro Histórico do Município de João Pessoa, conforme delimitação fixada no Decreto do Estado da Paraíba n.º 9.484, de 13 de maio de 1982, ou que, mesmo já instaladas, ampliem a utilização de mão-de-obra empregada para prestação de serviços.

§ 1º A concessão do incentivo fiscal restringe-se, exclusivamente, às atividades descritas nos subitens 12.01, 12.02, 12.13, 12.16 ou 13.02 do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º Aplicam-se ao Pólo Cultural e Artístico as regras fixadas nos §§ 2º a 6º do artigo 265-B, bem como o disposto nos artigos 265-C e 265-D, todos desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II DO PÓLO INDUSTRIAL

Art. 265-H Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo fiscal para a implantação de novas empresas de atividades de cunho industrial, ou à expansão, modernização e diversificação produtiva de empresas já existentes, com vistas à produção e prestação de serviços, no Pólo Industrial de João Pessoa, conforme delimitação fixada em Regulamento.

§ 1º A concessão do incentivo fiscal restringe-se, exclusivamente, às atividades descritas nos subitens 13.04, 13.05, 14.03 e 14.04, do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2º O incentivo fiscal consistirá na redução da alíquota do ISS até o limite de 2% (dois por cento).

§ 3º A definição e caracterização das situações que configuram ampliação, diversificação e modernização serão realizadas nos termos do Regulamento.

§ 4º Aplica-se ao Pólo Industrial as regras fixadas nos §§ 3º, 4º e 6º do artigo 265-B, bem como o disposto nos artigos 265-C e 265-D, todos desta Lei Complementar e, no que tange à concessão de novos incentivos à mesma empresa, observar-se-á adicionalmente o disposto no parágrafo seguinte.

§ 5º Após prorrogação do incentivo fiscal deferida com base no parágrafo anterior, a concessão de novo incentivo fiscal à mesma empresa, com fundamento neste artigo, dependerá de solicitação baseada em novo projeto, onde as ampliações, instalações, e/ou modernizações utilizadas para deferimento do incentivo anterior não poderão ser novamente consideradas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 265-I. A concessão dos incentivos fiscais de que trata este Título:

- I- não implicam na dispensa do cumprimento das obrigações acessórias fixadas em Lei, regulamento ou outro ato normativo, bem como não desqualificam os beneficiários da condição de responsáveis pelo imposto, na forma da Lei;
 II- fica condicionada, nas hipóteses indicadas, aos critérios e requisitos estabelecidos em Regulamento.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no inciso I deste artigo sujeitará o infrator, na forma do Regulamento, à perda do benefício."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Ordinária n.º 8.308, de 10 de novembro de 1997 e o artigo 188 da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de dezembro de 2013.


 LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

ANEXO ÚNICO

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Com a finalidade de cumprir o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, elaboramos o presente estudo de impacto orçamentário e financeiro, referente ao Projeto de Lei Complementar que trata de incentivos fiscais para atividades econômicas de prestação de serviços de cunho tecnológico; conservação e recuperação do patrimônio histórico e artístico; e atividades culturais e artísticas, considerando-se que a vigência da lei que concede os benefícios se dará a partir da data de sua publicação.

No quadro abaixo, elaboramos o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, que visa a atender ao art. 14º, §2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMA S/BENEFICIÁRIO	Tributo	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		Arrecadação/Lançamento 2013	2014	2015	
Pólo Tecnológico	ISS	2.762.656	1.657.593	1.740.473	Medidas de eficiência da arrecadação dos tributos existentes, com meta de incremento de R\$48.950.223,63 para o exercício de 2014.
Patrimônio Histórico e Artístico	IPU	563.183	591.342	620.909	
	TCR	135.981	142.780	149.919	
Pólo Cultural e Artístico	ISS	86.891	54.741	57.478	
Pólo Industrial	ISS	3.538.852	970.054	1.018.556	
TOTAL		5.769.916	3.416.510	3.587.335	

FONTE: Base de dados do sistema tributário coletada através do sistema Business Objects

A previsão de arrecadação de ISS do ano de 2013 foi feita com base na arrecadação do ano de 2012 e do acompanhamento da arrecadação até o mês de junho de 2013, projetando um incremento na ordem de 5% para os anos de 2014 e 2015.

A concessão dos presentes benefícios constitui medida de atração de investimento ao desenvolvimento econômico e criação de empregos e renda, tal como a cidade do Recife fez na década de 1990, com a implementação do Porto Digital, assim, o que inicialmente é posto como renúncia de receita espera-se que resulte em um aumento de arrecadação, seja pelo aumento da base de contribuintes ou pelo aumento da base de cálculo.

Cumpra ressaltar que as medidas de compensação que o Município está adotando aumentam as receitas próprias sem elevar a carga tributária existente, através de revisão do cadastro de imóveis, cruzamento de dados da base do ISS, recuperação de créditos tributários em dívida ativa, entre outras ações. Tais medidas preveem um incremento na arrecadação, na ordem de R\$48.950.223,63 (quarenta e oito milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), valor significativamente superior ao previsto para os incentivos fiscais nos anos de 2014 e 2015, inclusive também superior à renúncia de receita prevista com a presente lei complementar.

Decreto Nº 8.048, 20 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.456, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e do artigo 1º, da Lei nº 12.679, de 01 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 117645/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 29.670.000,00** (vinte e nove milhões e seiscentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.103 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **500.000,00**

02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **50.000,00**
SUBTOTAL 550.000,00

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política

04.102 - Departamento de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **200.000,00**

07.000 - Secretaria das Finanças

07.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **40.000,00**

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento

08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **260.000,00**

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

15.122.5001 - 2619 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEDURB
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 200.000,00
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **400.000,00**
SUBTOTAL 600.000,00

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.105 - Diretoria de Administração e Finanças

12.361.5001 - 2989 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEDEC
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 4.100.000,00
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.500.000,00

12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério-FUNDEB

3.1.90.04 - 03 - Contratação por Tempo Determinado 1.000.000,00
 3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.330.000,00

10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes

13.122.5001 - 4070 - Remuneração de Pessoal da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **20.000,00**
SUBTOTAL 13.950.000,00

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente

12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira

18.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **50.000,00**

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.301.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 2.350.000,00
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **8.920.000,00**
SUBTOTAL 11.270.000,00

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social

14.104 - Diretoria de Administração e Finanças

08.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 600.000,00
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **300.000,00**
SUBTOTAL 900.000,00

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo

15.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.695.5001 - 4066 - Remuneração de Pessoal Ativo da SETUR
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **100.000,00**

21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda

21.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **50.000,00**
SUBTOTAL 100.000,00

22.000 - Gabinete de Comunicação Social

22.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **100.000,00**
SUBTOTAL 150.000,00

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social

24.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo
 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **100.000,00**
SUBTOTAL 150.000,00

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação

25.102 - Diretoria de Administração e Finanças

27.122.5001 - 2714 - Remuneração de Pessoal Ativo
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **50.000,00**

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

27.102 - Diretoria de Administração e Finanças

19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria de Ciência e Tecnologia-SECITEC
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **50.000,00**

28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres

28.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 4215 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEP
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **50.000,00**

29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

29.101 - Gabinete do Secretário

06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal
 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **1.200.000,00**
TOTAL GERAL 29.670.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias e por conta do Excesso de Arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, verificado no período de janeiro a novembro de 2013, através do Balanete da Receita elaborado pela Secretaria de Finanças, e de acordo com o inciso II, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.101 - Assessoria Superior

RS

04.122.5042 - 2913 - Apoio as Atividades Desenvolvidas pelo Cerimonial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	126,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão-de-Obra	941,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
04.122.53802 - 4308 - Grupo Gestor de Projetos Especiais Junto ao Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.122.5392 - 2796 - Implantação de Subprefeituras	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.5392 - 2974 - Manutenção das Sub-Prefeituras	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
04.128.5419 - 2914 - Qualificação Profissional	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
02.102 - Assessoria Militar	
06.122.5375 - 2712 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.19 - 00 - Auxílio-Fardamento	4.000,00
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Caráter Público	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.500,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
04.126.5001 - 2108 - Expansão e a Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
24.131.5001 - 2944 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
02.104 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
14.422.5378 - 2749 - Promoção da Política de Defesa dos Direitos do Consumidor	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
SUBTOTAL	180.067,00
03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
03.101 - Gabinete do Vice-Prefeito	
04.124.5019 - 2137 - Acompanhamento de Convênios e Projetos do Município Junto aos Órgãos dos Governos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
04.128.5021 - 2105 - Execução do Programa de Qualidade Total	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	765,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	353,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	882,00

08.122.5001 - 4128 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	201,00
08.244.5014 - 2052 - Apoio as pessoas, estudantes, incluindo suas solenidades de formatura, promoção de Eventos Culturais e Entidades Sociais sem Fins Lucrativos	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	447,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	447,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	260,00
13.122.5491 - 4094 - Execução de Concursos de Monografias, Dissertações e Certames	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	57,00
15.122.5492 - 4095 - Projetos de Arquitetura e Urbanismo	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	56,00
03.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2682 - Execução de Programa Permanente e Aperfeiçoamento dos Servidores	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	298,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	723,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56,00
04.122.5001 - 2683 - Manutenção e Implementação dos Serviços Administrativos em Geral	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
04.122.5001 - 2690 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
SUBTOTAL	927.545,00
04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Art Política	
04.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5179 - 2932 - Levantamento das Organizações Comunitárias e da Sociedade Civil Organizada	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.122.5181 - 4073 - Realização de Seminários e Conferências com Entidades da Sociedade Civil Organizada	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.122.5391 - 1477 - Forum de Gestão para Atividades Interseccional	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.128.5391 - 4225 - Assessoria Técnica Especializada	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04.131.5175 - 2392 - Democratizar o Acervo Legislativo Municipal	

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
04.131.5175 - 2843 - Digitalização das Leis e Decretos Municipais		SUBTOTAL	500.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	05.000 - Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	05.101 - Gabinete do Procurador	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	02.062.5043 - 2656 - Emolumentos Cartoriais e Cobranças Administrativas	
04.131.5176 - 2407 - Divulgação da Lei Orgânica do Município		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	02.062.5124 - 2161 - Sistema de Execução Virtual	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04.131.5179 - 2410 - Pesquisa sobre a Política do Governo Municipal		02.122.5358 - 2666 - Centro de Estudos-Aprimoramento de Conhecimentos Específicos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.131.5181 - 2411 - Integração Governo Municipal / Comunidade		02.128.5068 - 2132 - Integração Profissional com Intercâmbio Cultural	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	28.846.5049 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais	
08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais		3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	2.500.000,00
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00	3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	7.133.150,00
08.244.5173 - 2289 - Inclusão e Assistência Social		05.102 - Divisão de Administração e Finanças	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	03.122.5509 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
13.392.5391 - 4224 - Implementação de Atividades Culturais com os Servidores da SEGAP		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.900,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	04.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
14.244.5181 - 2846 - Apoio Institucional às Entidades Organiza das da Sociedade		3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	25.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.850,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.600,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
04.102 - Departamento de Administração e Finanças		05.103 - Unidade de Informática	
14.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas		02.126.5001 - 2108 - Expansão e a Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	04.126.5067 - 2116 - Aquisição e Manutenção de Terminal Eletrônico para Consultas On-Line	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	05.104 - Coordenadoria de Contencioso	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	02.062.5060 - 2117 - Assessoramento Jurídico	
04.122.5001 - 2648 - Manutenção dos Serviços de Informática		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.41 - 00 - Contribuições	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições		SUBTOTAL	10.000.000,00
3.3.20.93 - 00 - Indenizações e Restituições	2.000,00	06.000 - Secretaria da Administração	
04.122.5001 - 2995 - Manutenção, Conservação e Recuperação do Paço Municipal		06.101 - Gabinete do Secretário	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
		3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
		3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00
		04.122.5001 - 2183 - Consultoria Técnica Administrativa, Controle e Auditoria das Despesas e Folha de Pessoal	
		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	250.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570,00

06.104 - Divisão de Informática		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
04.123.5001 - 2166 - Implementar e Integrar Sistemas Gerenciais das Despesas Públicas					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00				
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00				
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00				
04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática					
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00				
06.105 - Diretoria de Administração Geral					
04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoxarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	350.000,00				
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00				
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	229.000,00				
04.122.5395 - 2787 - Implantar Gestão de Documentos da PMJP					
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00				
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00				
06.106 - Centro de Treinamento					
04.128.5166 - 2218 - Capacitação de Recursos Humanos					
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	8.000,00				
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	57.000,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00				
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00				
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos					
04.122.5158 - 2212 - Programa de Combate a Dependência Química dos Servidores Municipais					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	58.000,00				
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.400,00				
04.128.5001 - 2164 - Implementar o Programa de Gestão pela Qualidade Total					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	113.000,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00				
04.128.5156 - 2210 - Espaço do Servidor					
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00				
08.122.5001 - 2920 - Benefícios Assistenciais					
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	44.000,00				
SUBTOTAL			1.272.970,00		
07.000 - Secretaria das Finanças					
07.101 - Gabinete do Secretário					
04.122.5001 - 2240 - Melhoria do Controle Documental					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300,00				
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00				
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00				
04.128.5403 - 2807 - Capacitação e Treinamento de Servidores					
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.000,00				
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00				
08.122.5001 - 2938 - Amparo Assistencial					
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	500,00				
07.102 - Coordenadoria de Informática					
04.126.5001 - 2675 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Informática					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	32.000,00				
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00				
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00				
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos					
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	3.000,00				
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00				
04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376.400,00				
04.123.5001 - 2244 - Melhoria da Execução Orçamentária					
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00				
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00				
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00				
SUBTOTAL			1.000.000,00		
08.000 - Secretaria de Planejamento					
08.101 - Gabinete do Secretário					
04.121.5035 - 2730 - Manutenção, Supervisão e Coordenação do Sistema de Planejamento					
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	4.160,00				
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.400,00				
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.130,00				
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis					
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00				
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças					
04.128.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos					
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	14.270,00				
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	12.000,00				
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.400,00				
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.780,00				
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00				
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	197.100,00				
04.128.5363 - 2689 - Programa de Capacitação e de Treinamento de Recursos Humanos					
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	490,00				
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	26.280,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00				
08.104 - Diretoria de Geo-Processamento					
04.122.5337 - 1455 - Implantação da Unidade de Geo-Informação					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00				
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00				
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
04.122.5337 - 1179 - Modernização do Sistema de Informações Urbanas Georreferenciadas					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00				
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00				
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
04.126.5337 - 1180 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Formação de Indicadores Sintéticos					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00				
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00				
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				

04.126.5337 - 1181 - Elaboração de Mapas Temáticos Georreferenciados	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.126.5337 - 1249 - Implantação do Sistema Municipal de Desenvolvimento Humano	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.126.5337 - 2729 - Geoprocessamento	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.720,00
08.105 - Diretoria de Controle Urbano	
15.451.5362 - 2680 - Expedição de Alvarás e de Cartas de Habite-se	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.062,00
08.106 - Diretoria de Planejamento Urbano	
04.122.5341 - 4205 - Manutenção e Coordenação da DIPLUR	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.233,00
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM	
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.100,00
15.451.5365 - 1265 - Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
15.451.5365 - 1268 - Elaboração de Estudos e Projetos de Mobilidade, Transporte e Acessibilidade Urbana	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
15.451.5365 - 1270 - Elaboração de Estudos e Projetos Especiais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.800,00
15.451.5365 - 1280 - Contratação dos Serviços de Topografia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.527,00
15.451.5365 - 1283 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura Urbana do Município	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	44.000,00
15.451.5365 - 1361 - Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
15.452.5362 - 4234 - PAC Mobilidade Urbana Grandes Cidades	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	703.705,00
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
04.126.5001 - 2907 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Software no Âmbito da PMJP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
04.126.5001 - 2909 - Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informação Municipal - SIM	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	14.450,00
04.126.5001 - 4130 - Adequação e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	718,00
04.126.5001 - 4231 - Elaboração e Implantação do Programa de Migração de Sistemas Proprietários para Plataforma de Software Livre	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00

04.126.5001 - 4232 - Adequação e Ampliação do Datacenter Municipal	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	292.240,00
04.126.5001 - 4233 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Hardware no Âmbito da PMJP	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	544.478,00
08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais - COPAC - JP	
04.122.5001 - 4132 - Manutenção Administrativa da Coordenadoria do Patrimônio Histórico	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.255,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.148,00
13.392.5472 - 4119 - Promoção de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
SUBTOTAL	2.642.846,00
12.000 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
12.101 - Gabinete do Secretário	
18.122.5348 - 4153 - Apoio à Produção de Mudanças Nativas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	6.300,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
18.541.5293 - 2537 - Operacionalização do COMAM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
18.541.5293 - 2835 - Instalação do Parque Augusto dos Anjos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	46.000,00
18.541.5348 - 2688 - Plano Reordenamento do Parque Zoológico Arruda Câmara	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18.541.5348 - 2732 - Agenda 21 Local	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	3.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
18.542.5293 - 4197 - Eventos Ambientais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	995,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
18.542.5348 - 2651 - Plano de Meio Ambiente e Zoneamento Geo-Ambiental do Município	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18.544.5360 - 2674 - Melhoramento das Condições Hidrológicas e Ambientais de Cursos de Água	

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	65.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	18.541.5366 - 2797 - Execução de Planos de Requalificação do Parque Zoológico Arruda Câmara	
12.102 - Diretoria de Administração e Finanças		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	190.000,00
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições		18.542.5298 - 4199 - Inventário Arbóreo Qualiquantitativo das Árvores da Cidade	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	23.900,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	3.300,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM		18.542.5298 - 4201 - Consultoria Ambiental	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00	18.542.5303 - 2559 - Acervo Bibliográfico e Documental	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	104.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
18.541.5298 - 2541 - Zoneamento Ambiental		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	18.542.5303 - 4202 - Capacitação de Técnicos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
18.541.5303 - 2803 - Implantação de Ações na Escola de Meio Ambiente		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.200,00	18.542.5304 - 2565 - Estudos Hidrológicos em Cursos de Água	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
18.541.5303 - 2806 - Educação Ambiental Junto a Segmentos Organizados da Sociedade		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	18.542.5305 - 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação - UCS e Parques	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	230.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
18.541.5303 - 2834 - Prática da Educação Ambiental nas Escolas do Ensino Fundamental		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	18.542.5311 - 2576 - Credenciamento/Contratação de Laboratórios	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
18.541.5303 - 4012 - Educação Sanitária e Ambiental (Eixo ESA) no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Sanhuaú		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	18.542.5366 - 2731 - Parque Lauro Xavier	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
18.541.5303 - 4014 - Educação Sanitária e Ambiental (Eixo ESA) no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Jaguaripe		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
18.541.5360 - 1339 - Recuperação de Áreas Degradadas		18.543.5304 - 4200 - Preservação de Áreas Verdes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
18.541.5366 - 2706 - Horto Florestal de João Pessoa		4.4.90.51 - 00 - Obras e instalações	40.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	18.543.5305 - 1309 - Projetos Executivos e Ações Físicas de Proteção da Falésia Viva do Cabo Branco e Ponta do Seixas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	18.542.5294 - 4155 - Manutenção do Parque Zoológico Arruda Câmara	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00	18.542.5307 - 2570 - Cadastro Ambiental de Empreendimentos	
18.543.5305 - 2566 - Estudos na Zona Costeira		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	3.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	SUBTOTAL	2.200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	15.000 - Secretaria Municipal de Turismo	
18.543.5305 - 4010 - Recuperação de Áreas Protegidas Degradadas no Rio Jaguaribe no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Rio Jaguaribe		15.101 - Gabinete do Secretário	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	04.128.5351 - 4033 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	215,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	483,00
18.543.5305 - 4011 - Recuperação de Áreas Protegidas Degradadas no Rio Sanhauá no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Sanhauá		04.131.5181 - 4032 - Integração da SETUR com a Comunidade Turística	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	9.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	04.695.5497 - 4182 - Manter o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.750,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	473,00
18.543.5305 - 4185 - Plano de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica		23.695.5497 - 4158 - Integração Intersetorial, Regional, Estadual e Nacional	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	701,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
12.104 - Diretoria de Controle Ambiental		15.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5294 - 4159 - Manutenção e Funcionamento da Escola e Meio Ambiente		04.122.5001 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	24.100,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	04.126.5001 - 2771 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.800,00
18.541.5294 - 2538 - Plano Diretor de Arborização Urbana		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	04.131.5001 - 2944 - Benefícios Assistenciais	
18.541.5294 - 2539 - Diagnóstico Fitossanitário de Árvores Urbanas		3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	04.695.5363 - 1363 - Reformar, Ampliar e Equipar a Setur	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
18.541.5294 - 2968 - Arborização Urbana		15.103 - Diretoria de Desenvolvimento Institucional	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	152.200,00	23.695.5499 - 4146 - Qualificação da Atividade Turística	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	482,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	23.695.5500 - 1443 - Infraestrutura Mobiliária Urbana	
18.542.5294 - 2547 - Monitoramento Ambiental		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	3.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	23.695.5500 - 1444 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Equipamentos, Prédios, Estruturas e Unidades de Interesse Turístico	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
18.542.5294 - 2573 - Campanhas de Conscientização Ambiental		23.695.5500 - 4235 - Implantação, Ampliação e Manutenção da Sinalização Turística e de Portais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	23.695.5501 - 1445 - Apoiar e Fomentar os Segmentos de Turismo Sol e Praia, Náutico, Eventos e Negócios, Cultural, de Aventura, Rural e Ecoturismo	
		3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	695,00

23.695.5501 - 1446- Produção Associada ao Turismo			21.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00		04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00		3.3.40.41 - 00 - Contribuições	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
			3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
23.695.5501 - 4183 - Formação de Roreiros e Atividades Turísticas			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
			3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
23.695.5502 - 4149 - Pesquisa e Tecnologia da Informação da Atividade Turística e Afins			3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
			4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
23.695.5503 - 4150 - Implementar e Apoiar Ações de Sensibilização da Atividade Turística			4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00			
23.695.5504 - 4157 - Gestão Sustentável de Atrativos e Unidades de Interesse Turístico			04.126.5001 - 1171 - Geoprocessamento	
			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
			4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing			04.126.5001 - 2704 - Gestão dos Serviços de Informática	
23.695.5505 - 1449 - Criação, Produção e Manutenção de Campanhas Promocionais e Ferramentas de Divulgação			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.800,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	196.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
23.695.5505 - 1450 - Apoiar e Realizar Workshops e Roadshows nos Mercados Prioritários			04.128.5001 - 2703 - Gestão pela Qualidade	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	7.700,00		3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	300,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	600,00		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300,00
			3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
23.695.5505 - 4151 - Participação em Mostras, Feiras, Congressos, Seminários e Eventos Turísticos			3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	300,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	15.600,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	13.200,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.500,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
23.695.5505 - 4152 - Apoiar, Realizar e Captar Famtours e Presstours			28.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	500,00		3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	3.300,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.800,00			
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		21.105 - Diretoria de Operações	
			11.333.5120 - 1140 - Gestão pela Qualidade	
23.695.5506 - 1452 - Apoiar e Realizar Seminários, Bolsas de Negócios, Mostras, Congressos, Feiras e Eventos			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	3.200,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	24.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	4.900,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00			
SUBTOTAL	696.649,00		11.333.5120 - 1143 - Vocação dos Gêneros de Empregos e Atividades Econômicas	
16.000 - Encargos Gerais do Município			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300,00
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área de Educação - SEDEC - IPM			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
3.1.91.13 - 03 - Obrigações Patronais	2.178.000,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda			11.333.5120 - 1166 - Feiras Empreender-JP	
21.101 - Gabinete do Secretário			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
23.692.5194 - 2.755 - Gestão da Política Municipal para o Desenvolvimento da Produção Econômica			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	10.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		11.333.5120 - 1342 - Fortalecimento da Microeconomia do Município	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.300,00		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		11.333.5120 - 1343 - Implantação de Políticas para Geração de Trabalho e Renda	
			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300,00
			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00	20.691.5120 - 2994 - Promover a Inserção de Produtos Agroecológicos nos Mercados e Feiras Livres	
11.333.5120 - 1345 - Implantação de Arranjos Produtivos Locais		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
11.691.5120 - 2996 - Feiras Nacionais e Internacionais de Artesanato		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00	21.108 - Coordenadoria da Agência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	11.333.5120 - 2997 - Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
23.691.5120 - 1138 - Revitalização dos Mercados e Feira Livres		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00	11.333.5120 - 2999 - Intermediar a Colocação de Trabalhadores no Mercado de Trabalho	
23.692.5120 - 1344 - Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Produção, Comércio e Serviço		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00	11.333.5120 - 4001 - Qualificar Social e Profissionalmente os Trabalhadores	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
21.107 - Diretoria de Apoio à Produção Agrícola		21.109 - Diretoria de Pesca e Aquicultura	
20.304.5120 - 4003 - Inspeção da Qualidade dos Produtos de Origem Animal e Vegetal		11.602.5544 - 4293 - Aquicultura Familiar como Alternativa Socioambiental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
20.601.5120 - 1137 - Cinturão Verde		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.000,00	11.602.5544 - 4294 - Processamento e Beneficiamento de Pescado como Alternativa Socioambiental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	SUBTOTAL	777.600,00
20.601.5120 - 1139 - Condomínio de Produção Agrícola		22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00	22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	90.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
20.601.5120 - 1349 - Criar Certificação de Produtos de Origem Agroecológica		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
20.606.5120 - 1348 - Desenvolver as Áreas de Agropecuária do Município		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	04.131.5515 - 4168 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.000,00	3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	7.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	22.104 - Diretoria de Jornalismo	
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	3.000,00	04.131.5116 - 2474 - Manutenção dos Serviços de Jornalismo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

24.131.5224 - 1116 - Núcleo de Gestão da Informação		24.131.5443 - 2963 - Promover o Perfeito Funcionamento dos Serviços da TVE-JP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação		24.131.5444 - 2979 - Criação do Arquivo Digital	
3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
24.131.5255 - 2425 - Melhoria do Setor de Fotografia		24.131.5514 - 4167 - Implantação da Rádio SIM na WEB	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
24.131.5257 - 2426 - Melhorias no Setor de Jornalismo		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	24.131.5516 - 4169 - Reestruturação do Portal Municipal na Internet	
24.131.5512 - 4165 - Implantação do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Obras para o Portal Municipal		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	SUBTOTAL	1.886.000,00
24.131.5513 - 4166 - Estimulo a Leitura e a Escrita Entre Alunos da Rede Municipal de Ensino		25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	25.101 - Gabinete do Secretário	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
22.105 - Diretoria de Marketing		08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
24.131.5119 - 2220 - Realização de Eventos		3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	13.000,00	25.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	04.122.5111 - 2.695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.3.50.41 - 00 - Contribuições	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	500,00
24.131.5122 - 2224 - Pesquisa e Marketing		3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
24.131.5221 - 2427 - Divulgação Oficial		25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	27.244.5432 - 2.958 - Centro Esportivo Cultural e Assistencial	
24.131.5239 - 1119 - Ampliação da Rádio SIM-Sistema de Informação Municipal		3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	800,00
24.131.5258 - 4092 - Mapeamento dos Meios de Comunicação Tradicional e Alternativos		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	27.811.5529 - 4.246 - Olimpíadas Escolares Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
24.131.5260 - 1122 - Catálogo Fotográfico Histórico		3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		27.812.5424 - 4.102 - Atletas do Futuro	
		3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
		3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	200,00
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
		3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
		3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
		3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		27.812.5424 - 4.187 - Manutenção da Bolsa Atleta	
		3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
		3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	200,00
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00

3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
27.812.5426 - 2.948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	1.000,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	978,00
27.812.5426 - 2.959 - Fitness e Academias	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
27.812.5427 - 2.949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
27.812.5428 - 2.950 - Caminhar com a Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
27.812.5431 - 1.311 - Escola de Remo e Canoagem	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
27.812.5431 - 4.193 - Manutenção de Atividades e Eventos Esportivos para Escolinhas de Esportes	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
27.812.5432 - 4.190 - Manutenção de Atividades Físicas para os Portadores de Deficiências	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	1.000,00
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
27.812.5485 - 4.106 - Reativação do Conselho Municipal de Esporte	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

27.812.5488 - 4.101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.41 - 00 - Contribuições	1.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
27.812.5489 - 4.115 - Meia Maratona na Cidade de João Pessoa	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
27.812.5490 - 4.105 - Olimpíadas dos Servidores Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
27.812.5493 - 4.188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SUBTOTAL	208.326,00
27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
27.101 - Gabinete do Secretário	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	47.997,00
SUBTOTAL	24.518.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEB (FONTE:03)	5.152.000,00
TOTAL GERAL	29.670.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.066, de 26 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, do Artigo 1º, da Lei nº 12.679, de 01 de novembro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 092457/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.524.000,00** (seis milhões e quinhentos e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

RS

15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6.524.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.107 - Diretoria de Obras

	R\$
18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
SUBTOTAL	600.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
04.122.5001 - 2302 - Encargos com Água do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
04.122.5001 - 2305 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
04.122.5001 - 2340 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
04.122.5001 - 2345 - Encargos com Serviços Postais e Telegrafia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
10.301.5001 - 2346 - Encargos com Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
10.301.5001 - 2352 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.5001 - 2412 - Encargos com Auxílio Transporte da Secretaria Municipal de Saúde-SMS	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte	200.000,00
12.361.5001 - 2127 - Encargos com Locação de Veículos da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.361.5001 - 2354 - Encargos com Locação de Imóveis da SEDEC	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
12.361.5001 - 2358 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria de Educação e Cultura-SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
28.848.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.1.90.94 - 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	20.000,00
SUBTOTAL	2.000.000,00

20.000 - Secretaria da Transparência Pública

20.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

20.103 - Ouvidoria Geral do Município

04.122.5143 - 1325 - Serviços de Comunicação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
04.122.5143 - 4265 - Realizar Articulação Intersetorial e Interinstitucional	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
04.122.5143 - 4266 - Ampliar o Serviço de Ouvidoria	
3.3.40.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.5143 - 4268 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Material de Expediente	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.128.5143 - 4263 - Qualificação Profissional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.131.5143 - 4267 - Realizar Campanha de Divulgação/Informação à População de João Pessoa	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
20.104 - Secretaria Executiva do Orçamento Democrático	
04.121.5097 - 1326 - Programa de Divulgação do Orçamento Democrático	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
04.121.5097 - 2142 - Ciclo do Orçamento Democrático	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

04.121.5097 - 2147 - Planejamento e Capacitação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.121.5097 - 2772 - Orçamento Democrático - Criança	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.5097 - 4292 - Implantação do Orçamento Democrático Digital	
3.3.40.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.000,00
3.3.60.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	9.000,00

24.105 - Controladoria Geral do Município-CGM

04.124.5144 - 1320 - Reformar as Instalações Físicas da CGM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

04.124.5144 - 2196 - Auditoria e Controle Interno	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
SUBTOTAL	297.000,00

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social
24.101 - Gabinete do Secretário

04.128.5363 - 2770 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	9.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

24.102 - Diretoria de Administração e Finanças

08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00

24.103 - Diretoria de Planejamento Habitacional

04.126.5001 - 2771 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

16.482.5342 - 1175 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Institucional	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

24.104 - Diretoria de Produção Habitacional

16.122.5001 - 2936 - Amparo Assistencial	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00

16.123.5134 - 4259 - Aquisição de Material de Expediente e Consumo para Programas de Acompanhamento Social dos Programas Habitacionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

16.244.5134 - 2182 - Legalização Fundiária	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.000,00

16.482.5134 - 9018 - Material de Consumo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

16.482.5342 - 1186 - Implantação de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	451.170,00

16.482.5342 - 1187 - Implantação da Infraestrutura de Urbanização dos Projetos Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00

16.482.5342 - 2925 - Manutenção do Conselho de Habitação e Desenvolvimento Social	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

16.482.5342 - 2926 - Reconstrução de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.078.000,00

16.482.5342 - 2927 - Reurbanização de Áreas Degradadas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00

16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	750,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.827.680,00

24.105 - Diretoria de Habitação Social

04.122.5342 - 4307 - Apoio Administrativo para Serviços da Equipe de Assistência Social	
3.3.60.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.650,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
16.482.5342 - 1190 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Social	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
SUBTOTAL	3.627.000,00
TOTAL GERAL	6.524.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLÁRI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto nº 8.097/2013, de 19 de dezembro de 2013.

CRIA A ESTRUTURA MATRICIAL DE GESTORES DE DESPESAS CORRENTES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "ALCANCE DO EQUILÍBRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO POR RESULTADOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com fundamento nos artigos 60, inciso V e 76, II, "a", ambos da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Estrutura Matricial de Gestores de Despesas Correntes, no âmbito do Projeto "Alcance do Equilíbrio Fiscal do Município de João Pessoa por meio do Sistema de Gestão por Resultados", sob a coordenação da Secretaria de Finanças Municipal - SEFIN, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento do Sistema de Gestão das Despesas Correntes, através do planejamento, controle e acompanhamento das despesas correntes.

Art. 2º A estrutura matricial será composta de grupos distintos, auxiliados por especialistas, onde couber, sendo os seguintes grupos:

- I - Grupo Gestor de Despesas com Pessoal;
- II - Grupo Gestor de Despesas com Serviços de Terceiros;
- III - Grupo Gestor de Despesas com Material de Consumo;
- IV - Grupo Gestor de Despesas com Utilidades;
- V - Grupo Gestor de Despesas com Transporte;
- VI - Grupo Gestor de Despesas com Saúde;
- VII - Grupo Gestor de Despesas com Comunicação e TI;
- VIII - Grupo Gestor de Despesas com Alimentação.

Art. 3º. A nomeação dos responsáveis pelas despesas correntes prioritizadas em cada um dos grupos gestores será realizada por meio de resolução da Secretaria das Finanças Municipal.


Art. 4º. Compete aos grupos gestores das despesas:

I - disponibilizar os dados e informações necessárias para estudo e análise das despesas correntes prioritizadas;
 II - participar ativamente nas análises e proposição de oportunidades, a partir do conhecimento técnico de cada despesa corrente prioritizada, visando também à perpetuação do método PDCA (GMD) na Prefeitura Municipal de João Pessoa.

§ 1º - Compete aos gestores de pacotes das despesas prioritizadas:

I - promover a ligação entre as análises e a Contabilidade;
 II - apoiar a Programação Orçamentária, incorporando as oportunidades identificadas pelos Gestores de Pacote ao Orçamento Municipal;
 III - atuar no Acompanhamento das Metas de Despesas em todo o Município;
 IV - analisar os preços de bens e serviços comuns e específicos;
 V - padronizar as práticas de contratação (objeto, regras e normas) e definir políticas de contratação;
 VI - definir metas de utilização de modalidades de compra, além de reduzir a quantidade de compras sem licitação.
 VII - analisar o consumo por meio de indicadores operacionais de cada Secretaria.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Decreto nº 8.098/2013, de 19 de dezembro de 2013.

CRIA A ESTRUTURA MATRICIAL DE GESTORES DE RECEITAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "ALCANÇO DO EQUILÍBRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO POR RESULTADOS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com fundamento nos artigos 60, inciso V e 76, II, "a", ambos da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Estrutura Matricial de Gestores de Receitas, no âmbito do Projeto "Alcanço do Equilíbrio Fiscal do Município de João Pessoa por meio do Sistema de Gestão por Resultados", sob a coordenação da Secretaria da Receita Municipal - SEREM, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento do Sistema de Gestão das Receitas, através do planejamento, controle e acompanhamento das receitas.

Art. 2º A estrutura matricial será composta de grupos distintos, auxiliados por especialistas, onde couber, sendo os seguintes grupos:

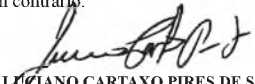
- I - Grupo Gestor de Receitas do IPTU;
- II - Grupo Gestor de Receitas do ITBI;
- III - Grupo Gestor de Receitas da TCR;
- IV - Grupo Gestor de Receitas das Demais Taxas;
- V - Grupo Gestor de Receitas de Dívida Ativa;
- VI - Grupo Gestor das Receitas de ISS.

Art. 3º. A nomeação dos responsáveis pelas receitas prioritizadas em cada um dos grupos gestores será realizada por meio de resolução da Secretaria da Receita Municipal.

Art. 4º. Compete aos grupos gestores das receitas:

I - gerir o processo de arrecadação dos tributos municipais por meio do acompanhamento, da apuração, da análise e do controle da integralidade de seus produtos;
 II - disponibilizar os dados e informações necessárias para estudo e análise das receitas prioritizadas;
 III - participar ativamente nas análises e proposição de oportunidades, a partir do conhecimento técnico de receita.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1797

Em, 24 de outubro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2012/109, 2012/102629 de 25 de setembro de 2012.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o inciso II, § 2º do artigo 236 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) JONATAS JACOME DA SILVA CAVALCANTI, matrícula nº 24.947-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 1799

Em, 01 de novembro de 2013


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 9.560/2001, Decreto nº 4.469/2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/099860, e Ofícios nºs 1070 e 1306/DIREX de 22 de novembro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar AMÉLIA MARIA SILVA NÓBREGA e STÊNIO JOSÉ PAULINO SOARES, representantes do Poder Público, Membros da COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC).

II – Nomear LUIZ GONZAGA FIRMINO JUNIOR e SIDNEY LEONARDO ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, Titulares, representantes do Poder Público, FRANCISCO DE ALMEIDA NORONHA, EDSON PESSOA DOS SANTOS, JOSÉ ALBERTO PEREGRINO LYRA, LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR, ALEXSANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Titulares, e JOSÉ HONORATO DA SILVA, Suplente, representantes do Movimento Cultural, para compor a COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC), com mandato para o biênio.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1811

Em, 08 de novembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/070761 de 10 de julho de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, VANIA DA FONSECA FRANCA, matrícula nº 12.725-6 do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1812

Em, 08 de novembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1352/SEDEC de 01 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar SANDRA VERONICA RAMALHO CHAVES, matrícula nº 30.972-9 do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1813

Em, 08 de novembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1352/SEDEC de 01 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DO SOCORRO BELARMINO DE SOUZA, matrícula nº 25.849-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1814

Em, 11 de novembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/114112 e Ofício nº 2714/SMS de 28 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSÉ ROBERTO DE QUEIROZ RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 74.350-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E INSUMOS DE SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1815


Em, 11 de novembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/114112 e Ofício nº 2714/SMS de 28 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ ROBERTO DE QUEIROZ RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 74.350-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1864

Em, 10 de dezembro de 2013


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no item art. 60, item XXXIII do art. 70 e item II do art. 76 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 25/SINTEM, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I - Dispensar MARIA DA PENHA ARAÚJO, matrícula nº 17.468-8, representante do Sindicato dos Técnicos de Educação do Município-SINTEM, Suplente da COMISSÃO ESPECIAL, do CONCURSO PUBLICO para preenchimento de vagas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Designar ELIZETE SILVA DE LIMA, matrícula nº 16.448-8, representante do Sindicato dos Técnicos de Educação do Município-SINTEM, para, na qualidade de Suplente, compor a COMISSÃO ESPECIAL para planejar, acompanhar e coordenar a realização do CONCURSO PUBLICO para preenchimento de vagas na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1867


Em, 16 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/107968, e Ofício 428/SETUR de 15 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar LUCIANA BEZERRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 73.818-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1868

Em, 16 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/107968, e Ofício 428/SETUR de 15 de outubro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear KAMYLLA DE ALMEIDA CAMBOIM para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1869

Em, 17 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ALDO CAVALCANTI PRESTES, matrícula nº 63.445-0 do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DAS FINAÇAS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1870

Em, 17 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FABIO OLIVEIRA GUERRA, matrícula nº 73.691-1 do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1871

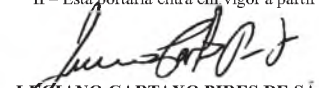
Em, 17 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar RAIMUNDO NUNES PEREIRA, matrícula nº 41.790-4 do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1872

Em, 17 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Designar BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.692-9, Secretário Adjunto das Finanças, para responder pelo cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DAS FINAÇAS, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1873

Em, 17 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Designar ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 34.325-1, Secretário Adjunto da Receita Municipal, para responder pelo cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1874

Em, 17 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1875

Em, 17 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1486/GS-SENHAB de 19 de novembro de 2013..

RESOLVE:

I – Exonerar GEOVANNI FREIRES DOS SANTOS, matrícula nº 46.362-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1876

Em, 17 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1486/GS-SENHAB de 19 de novembro de 2013..

RESOLVE:

I – Exonerar CAIO MARIO SILVA E SILVA, matrícula nº 70.125-4 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1877

Em, 17 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1486/GS-SENHAB de 19 de novembro de 2013..

RESOLVE:

I – Exonerar ROSINEIDE DOS ANJOS ARAÚJO, matrícula nº 55.483-9 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1878

Em, 17 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1486/GS-SENHAB de 19 de novembro de 2013..

RESOLVE:

I – Nomear CAIO MARIO SILVA E SILVA, matrícula nº 70.125-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1879

Em, 17 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1486/GS-SENHAB de 19 de novembro de 2013..

RESOLVE:

I – Nomear ROSINEIDE DOS ANJOS ARAÚJO, matrícula nº 55.483-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1880


Em, 17 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1486/GS-SENHAB de 19 de novembro de 2013..

RESOLVE:

I – Nomear ADEMILDES MELO LEAL para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 761

Em, 16 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/120838 e Ofício n.º PRESI 451/2013.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA-EMATER, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula n.º 07.292-3, Técnico em Edificações, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MAHIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 762

Em, 16 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 211-GAPRE, de 13 de agosto de 2013.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora HÉLIA MARIA PESSOA, matrícula n.º 15.583-7, ocupante do Cargo de Professor da Educação Básica I, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2014.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MAHIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 763

Em, 16 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/125748 de 02 de dezembro de 2013.

RESOLVE: de acordo com o inciso II, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar SHAMYA LEWYS SAAD RACHED, matrícula n.º 32.749-2, ocupante do cargo de Médico, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2013.



ROBERTO WAGNER MAHIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 764

Em, 16 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/126485 de 04 de dezembro de 2013.

RESOLVE: de acordo com o inciso II, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar GONÇALO ANICETO VIEIRA DE SÁ, matrícula n.º 33.608-4, ocupante do cargo de Médico, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2013.



ROBERTO WAGNER MAHIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 765

Em, 16 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/127687 Ofício n.º 240-GAPRE, de 04 de dezembro de 2013.

RESOLVE: colocar à disposição do GABINETE DO PREFEITO, para prestar serviço na Defesa Civil, o servidor JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 16.752-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria da Administração, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MAHIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 766

Em, 16 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/117278, de 08 de novembro de 2013.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora LUCIA DE FATIMA ARAÚJO DA COSTA, matrícula n.º 28.534-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MAHIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 767

Em, 16 de dezembro de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/085649, de 19 de agosto de 2013.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora EUNICE MARIA SANTIAGO DA CRUZ, matrícula nº. 18.986-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 768

Em, 16 de dezembro de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/12866, de 19 de novembro de 2013.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora LILIAN CELI VITORIO DE MELO, matrícula nº. 28.215-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 769

Em, 16 de dezembro de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/108185, de 17 de outubro de 2013.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora IRIS DO CEU MOREIRA DA TRINDADE, matrícula nº. 28.219-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 770/13

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

CONSIDERANDO às comemorações alusivas ao Feriado Nacional dedicado ao Nascimento de Jesus Cristo no dia 25 de dezembro de 2013 e a Confraternização de Final de Ano dia 1º de janeiro de 2014, em consonância com a Portaria do Governo Federal nº 3, de 3 de janeiro de 2013, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme o Art. 1º, itens XIV, XV e XVI;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24/12/2013 (véspera de Natal) e 31/12/2013 (véspera de Ano Novo);

II – **DETERMINAR** que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término dos expedientes dos dias 23 e 30/12/2013;

III – **DETERMINAR** que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas dos dias 26/12/2013 e 02/01/2014;

IV – **Excetuam-se** do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais, cuja finalidade seja estritamente de serviço e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMS 14º, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A comissão eleitoral do CMS/JP Biênio 2014/2015 no uso de suas atribuições legais e que lhes foram conferidas, após reunião e análise para as eleições que acontecerão em 20 de dezembro de 2013 e considerando a necessidade de revisar a presente resolução com a finalidade de viabilizar o pleito resolve retificar o seguinte item:

No Capítulo VII, Artigo 11º § 6º CMS 14º, de 17 de outubro de 2013 da onde se lê:

§ 6º - Cada delegado terá direito a 02 (dois) votos em entidades diferentes do mesmo segmento.

Leia-se:

§ 6º - Cada entidade terá direito ao número de votos igual ao número de vagas do seguimento a que pertence:

Revogam-se as disposições ao contrário.

COMISSÃO ELEITORAL CMS/JP
BIÊNIO 2014 -2015

MARCELO FIGUEIRA DA SILVA

VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS

LUZENIRA LINHARES ALVES

LUIS PAULO DE ARAUJO BANDEIRA

BÁRBARA MARIA SOARES PEREIRA WANDERLEY

SEFIN

PORTARIA Nº 003/2013.

DE 1º DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Implantação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de João Pessoa para analisar e emitir parecer sobre o fechamento do Caixa referente ao exercício financeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 11.003/07, pela Lei Municipal 10.429/05 e pelo Decreto Municipal nº 6225/2008, de 05 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as determinações estabelecidas na legislação pertinente e ao fechamento do caixa do exercício findo de 2013;

Resolve:

I - Formar o Grupo de Trabalho Especial para analisar e emitir o **TERMO DE VERIFICAÇÃO DE CAIXA** relativo ao Caixa do exercício financeiro de 2013;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o referido Grupo de Trabalho:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rosário de Fátima Lima Montenegro Cabral	18.282-6	Presidente
Eládio Clementino de Carvalho Filho	23.331-5	Membro
José Pessoa de Arruda	31.213-4	Membro
Eliane Figueiredo Pessoa de Arruda	16.938-2	Membro

III - Estabelecer o dia 31 de dezembro próximo como data final para emissão do **TERMO DE VERIFICAÇÃO DE CAIXA**.

IV - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa (PB), em 01 de dezembro de 2013.

ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário de Finanças

SEDES

Resolução nº 062 de 16 de Dezembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 81ª reunião ordinária, sessão realizada dia 16 de Dezembro de 2013.**

Considerando afirmação de tempo de existência legal, contidas na Proposta de Doação Simultânea, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PACATONHO**, Localizada no End.: Sítio Pacatonho. Zona Rural. Coremas. Cep.58.770.000. CNPJ 01.371.872/0001-29 **sendo o Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de João Pessoa e do Serviço Social do Comércio - SESC, as instituições beneficiadas deste projeto**, visando a segurança alimentar dos Grupos de famílias de baixa renda.

Considerando o Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012, que regulamenta e institui o Programa de Aquisição de Alimentos em conjunto com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o ministério do Desenvolvimento Agrário e o Grupo Gestor do PAA – GGPAA.

Considerando que são instâncias de controle e participação social na condução e operacionalização das ações do PAA- Programa de Aquisição de Alimentos, os **conselhos de segurança alimentar e nutricional**, tendo como mecanismo da intersectorialidade desse controle os **Conselhos Municipais de Assistência Social**.

Considerando o **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, que tem por finalidade** o atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio de doação de alimentos adquiridos de Agricultores Familiares, conforme o art. 19 da Lei Nº 10.696, de 02/07/2003, atualizada pela Lei Nº 12.512 de 14/10/2011, regulamentadas pelo Decreto Nº 7.775, de 04/07/2012; Considerando que o parecer do CMAS aprovando/referendando a participação das organizações dos beneficiários consumidores na proposta, compõe documentação obrigatória, conforme **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, item 8) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**.

Considerando que o princípio de acesso à alimentação se materializa enquanto direito constitucional e, portanto, na sua interface com o Sistema Único de Assistência Social sinalizada na NOB/SUAS, Parágrafo único. A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social. Dessa forma, a viabilização de alimentos via PAA se inscreve na prevenção de riscos sociais e danos a vida (Art.1º, NOB/SUAS, 2012);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Participação de Doação Simultânea apresentada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PACATONHO**. Sítio Pacatonho. **Sendo o Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Banco de Alimentos/Mesa Brasil do Serviço Social do Comércio - SESC, as instituições beneficiadas deste projeto.**

Parágrafo Único. Que deverá os órgãos receptores (Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de João Pessoa e do SESC), encaminhar relatório de prestação de contas do escoamento dos alimentos distribuídos para o CMAS/JP e CONSEAS a cada repasse da doação, como também o relatório final do projeto executado.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 16/12/2013.

DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
Presidente do CMAS-JP

Resolução nº 063 de 16 de Dezembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 81ª reunião ordinária, sessão realizada dia 16 de Dezembro de 2013.**

Considerando afirmação de tempo de existência legal, contidas na Proposta de Doação Simultânea, da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MATA**. Localizada no End.: Nova Aurora. Zona Rural. Pedras de Fogo. Cep.58.328.000. CNPJ 09.383.387/0001-87 **sendo o Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a instituição beneficiada deste projeto**, visando a segurança alimentar dos Grupos de famílias de baixa renda.

Considerando o Decreto 7.775 de 04 de julho de 2012, que regulamenta e institui o Programa de Aquisição de Alimentos em conjunto com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o ministério do Desenvolvimento Agrário e o Grupo Gestor do PAA – GGPAA.

Considerando que são instâncias de controle e participação social na condução e operacionalização das ações do PAA- Programa de Aquisição de Alimentos, os **conselhos de segurança alimentar e nutricional**, tendo como mecanismo da intersectorialidade desse controle os **Conselhos Municipais de Assistência Social**.

Considerando o **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, que tem por finalidade** o atendimento às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio de doação de alimentos adquiridos de Agricultores Familiares, conforme o art. 19 da Lei Nº 10.696, de 02/07/2003, atualizada pela Lei Nº 12.512 de 14/10/2011, regulamentadas pelo Decreto Nº 7.775, de 04/07/2012; Considerando que o parecer do CMAS aprovando/referendando a participação das organizações dos beneficiários consumidores na proposta, compõe documentação obrigatória, conforme **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 009, DE 16/05/2013, item 8) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**.

DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
Presidente do CMAS-JP

Resolução nº 064 de 16 de Dezembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 81ª reunião ordinária, sessão realizada dia 16 de dezembro de 2013.**

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade **Instituto São José / Hospital Padre Zé**, inscrita no CMAS sob o nº 035, com validade até 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 16 / 12 / 2013.

DALNES CRISTINTE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
Presidente do CMAS-JP

Resolução nº 065 de 16 de Dezembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 81ª reunião ordinária, sessão realizada dia 16 de dezembro de 2013.**

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade **Centro de Integração Empresa Escola- CIEE**, inscrita no CMAS sob o nº 028, com validade até 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 16 / 12 / 2013.

DALNES CRISTINTE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
Presidente do CMAS-JP

Resolução nº 066 de 16 de Dezembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 81ª reunião ordinária, sessão realizada dia 16 de dezembro de 2013.**

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade **Centro de Apoio as Atividades Populares**, inscrita no CMAS sob o nº 042, com validade até 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 16 / 12 / 2013.

DALNES CRISTINTE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2013/2015
Dalnes Cristine Freitas Gondim
Presidente do CMAS-JP

SEM HAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca o beneficiário abaixo relacionado, inscrito no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSII, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador o Banco Indusval, convênio firmado entre as partes em 2009; que se encontra em local incerto e não sabido, o qual apesar de todos os esforços enviados não foi localizado, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Habitação Social, localizada na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde nº. 121, Jaguaribe - João Pessoa/ PB, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data desta publicação sob pena de ter sua inscrição tornada SEM EFEITO, sendo assim substituído por outro. BENEFICIÁRIO: **PIERRE RICARDO CARDOSO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 098.762.374-54;

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2013.

Jose Mariz
JOSE MARIZ
Secretário Adjunto de Habitação Social

IPM

PORTARIA Nº 560/2013

Em, 18 de dezembro de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar, **RENATO HENRIQUE MESQUITA VIDERES**, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP**, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.

Pedro Alberto de Araújo Coutinho
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 561/2013

Em, 18 de dezembro de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - Nomear **GABRIELA MOURA DIAS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP**, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013.

Pedro Alberto de Araújo Coutinho
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

SEMOB

PORTARIA Nº. 146/2013


O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

Considerando o relatório da Comissão Técnica de Enquadramento desta Superintendência, instituída pela lei Complementar nº 067 de 26 de dezembro de 2011, através da Portaria Nº 127/2013.

RESOLVE:

- I – Enquadrar os servidores descritos na lista nominal de enquadramento, conforme Anexo I do Relatório.
- II – O Relatório da Comissão Técnica de Enquadramento e o Anexo I são partes integrantes desta Portaria.
- III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013.


Nilton Pereira de Andrade
 Superintendente

RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO DA SEMOB


A Comissão técnica de enquadramento dos servidores da SEMOB, constituída pela portaria nº. 127/2013 da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, instituída em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 067 de 26 de dezembro de 2011, apresenta o seu relatório final que teve como objetivo primordial a adequação e o enquadramento dos atuais servidores do quadro permanente da extinta STTrans.

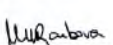
A Comissão observou fielmente os preceitos legais, os direitos adquiridos dos funcionários públicos recepcionados das autarquias que precederam por força de leis municipais a SEMOB, tais como, Núcleo de Transportes Públicos AGLURB/NTP, Superintendência de Transportes Públicos- STP e finalmente Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa – STTrans, vislumbrando nas fichas funcionais dos servidores que o regime jurídico único da extinta STP atendeu aos preceitos constitucionais e ocorreu com a edição da lei 6.505 de 12 de Outubro de 1990 e Lei Complementar nº 01/90 com vigência à partir de 01 de Outubro de 1990 que transformou os empregos regidos pela CLT em cargos públicos, constatando-se ainda, ocorrência do primeiro enquadramento de servidores no antigo Plano de Cargos da extinta Superintendência de Transportes Públicos regidos na época pela Lei 4.601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto 1547/86 que instituiu cargos, carreiras e progressões quadriênis, dentre outros, 55 vagas para fiscais de transportes públicos.

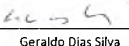
No tocante ao critério de enquadramento e adequação de servidores observou-se a contagem do tempo de permanência e efetivo exercício no atual cargo consoante o disposto nos artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 067 de 26 de dezembro de 2011, computando-se o interstício biênis para a aquisição de cada nível e o tempo já exercido no cargo.

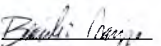
Assim sendo, segue lista nominal dos servidores que obtiveram alteração de nível levando em consideração recursos impetrados.

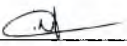
17 de dezembro de 2013.


 Edwania Barbosa Monteiro
 Presidente da Comissão


 Angela Monteiro Barbosa
 Membro


 Geraldo Dias Silva
 Membro


 Bráulio Araujo de Paiva Costa
 Membro


 Ricardo de Novaes
 Membro

ANEXO I

SERVIDORES READEQUADOS MEDIANTE RECURSO

MAT.	NOME	PROCESSO	RESULTADO	NÍVEL	CARGO (ENQUADRAMENTO)
00.437-5	Antônio Sinesio dos Santos Neto	2013/091185	DEFERIDO	M	Auxiliar Administrativo
00.421-9	Paulo Jose Figueiredo de Carvalho	2013/110647	DEFERIDO	M	Auxiliar Administrativo

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 234/2013.

Objeto: Confecção de faixas para atender as necessidades da Secretaria de Transparência Pública - SETRANSP.

Processo: 2013/100319 – Registro nº 149/2013

Modalidade: Adesão à ARP nº 18/2013 – PP nº 18/2013/EMLUR.

Signatários: Secretário de Transparência Pública – SETRANSP, o Sr. Éder da Silva Dantas e o Sr. Rafael de Sousa Silva pela empresa RS – Recorte e impressão serigráfica LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

20.104.04.121.5097.2142 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

Data da assinatura: 17/12/2013.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 237/2013.

Objeto: Aquisição de terra vegetal, grama esmeralda e plantas ornamentais, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Esporte e recreação – SEJER.

Processo: 2013/121211.

Modalidade: Adesão a Ata de registro de preço nº 33/2013 – PP, nº 32/2013/SEAD.

Signatários: O Sr.Sérgio Moraes Meira pela Secretaria da Juventude, esporte e recreação – SEJER e o Sr. José Renato Marinho Menezes pela empresa José Renato Marinho Menezes – ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 91.450,00 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

25.102.04.122.5111.2695 – 3.3.90.30-00 - SEJER

Data da assinatura: 16/12/2013.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 238/2013.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM CONDUTOR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES.

Processo: 2013/098481

Modalidade: Adesão a Ata de registro de preço nº 017/2013 - EMLUR – P.P. nº 017/2013

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes, o Secretário de Administração- SEAD, O Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. José Pereira de Lima pela Empresa José Pereira de Lima Transporte – EPP.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001-2340 – 3.3.90.39-00 - 556

Data da assinatura: 17/12/2013.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 151/2010.

Objeto: Reajuste de preços, prorrogação e acréscimo de 8,07%(oito vírgula zero sete por cento).

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Padaria e Pastelaria Trincheiras – ME.

Processo n.º 2010/042584

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 06/2010/SEAD ; Pregão Presencial n.º 08/2010 / SEAD.

Signatários: Secretário de Infraestrutura - SEINFRA, o Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni e o Sr. João de Freitas Neto pela empresa Padaria e Pastelaria Trincheiras – ME.

Do Reajuste de Preço: O preço unitário do fornecimento da quantinha objeto do contrato n.º 151/2010 passará a ser de **RS 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos)**

Vigência: Fica prorrogado a vigência do referido contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigor, portanto, de **10 de novembro de 2013 a 09 de março de 2014.**

Do Acréscimo: O presente contrato sofrerá um acréscimo no percentual de **8,07%(oito vírgula zero sete por cento)**, que corresponde ao total de **3.544(três mil quinhentos e quarenta e quatro) quentinhas por ano.**

Recursos Financeiros:

11.101.04.122.5001.2041; elemento de despesa 3.3.90.30; fonte 00

João Pessoa, 08 de novembro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 144/2011.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Partes: Município de João Pessoa e a FIRMA LAVIERI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo n.º 2011/098340.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 28/2011; Pregão Presencial n.º 25/2011 – SEAD.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração – SEAD, Rodrigo Nóbrega Farias pela Procuradoria Geral do Município- PROGEM e o Sr. Eduardo Lavieri pela Lavieri Empreendimentos Ltda.

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340; elemento de despesa 3.3.90.39; fonte 00

João Pessoa, 12 de dezembro de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 200/2012.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses.

Partes: Município de João Pessoa e Ana Lúcia Felix do Nascimento pela Aldeias Infantis SOS Brasil.

Processo: 2013/099083.

Modalidade: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da unidade de qualificação e formação em marcenaria – ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e a Sra. Ana Lúcia Felix do Nascimento pela Aldeias Infantis SOS BRASIL.

Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de **16 de outubro de 2013 até 15 de outubro de 2014.**

Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2325; Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Data da assinatura: 15/10/2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 12/2013.

Objeto: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) ao contrato n.º 12/2013.

Partes: Município de João Pessoa e José Carlos Falcão da Cunha Lima pela empresa Platina Mineral LTDA.

Processo: 2012/080102.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 55/2012.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima pela empresa Platina Mineral LTDA.

Do Acréscimo: O presente contrato sofrerá aumento de aproximadamente R\$ 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais) , passando o contrato original ao valor total de R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Recursos Financeiros: - 16.105.04.122.5001.2170; Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Data da assinatura: 02/12/2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 65/2013.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires - EPP.

Processo n.º 2013/003321.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 03/2013.

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Marcos Antonio de Paiva Macedo pela empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires -EPP.

Do Reajuste de Preço: O contrato sofrerá um aumento de R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais), passando o contrato original ao valor total de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

Do Acréscimo: O presente contrato sofrerá um acréscimo no percentual de **25%(vinte e cinco por cento)**, que corresponde ao total de **RS 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**, referente a 1.000 (mil) cestas básicas.

Recursos Financeiros:

-14.104.04.122.5001.2603; elemento de despesa 3.3.90.30; fonte 00

-14.105.08.244.5186.2267; elemento de despesa 3.3.90.32; fonte 00



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 128/2013.

Objeto: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) ao contrato n.º 128/2013.

Partes: Município de João Pessoa e Katarine América Lima, pela empresa Katarine América Lima - ME.

Processo: 2013/003325.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 12/2013.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, o Sr. Edilton Rodrigues Nobrega pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM e Katarine América Lima, pela empresa Katarine América Lima – ME.

Do Acréscimo: O presente contrato sofrerá um acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), passando o contrato original ao valor de R\$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais).

Recursos Financeiros:12.104.18.541.5294.2539; Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

12.301.18.542.5381.4196; Elemento de Despesa 3.3.90.39-20.

Data da assinatura: 16/12/2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Instrumento: Termo de rescisão unilateral do contrato nº 100/2010.

Objeto: Fornecimento de refeições do tipo self-service através do sistema de registro de preços para SEREM.

Partes: Município de João Pessoa e a firma Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 12/2010

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração – SEAD e o Sr. Fábio Oliveira Guerra pela Secretaria de Receita Municipal – SEREM.

Vigência A Rescisão Contratual que trata este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 222/2013

Concorrência nº 01/2013

Processo Administrativo nº 2013/003972

Para fins de retificação do valor estimado constante da Clausula Quarta – Recursos Orçamentários, constante no Contrato em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da CONTRATANTE aos veículos e demais meios de divulgação.

Realiza-se, através do presente termo, a seguinte alteração abaixo:

Onde se ler	Leia-se
Na Cláusula Quarta – Recursos Orçamentários	Na Cláusula Quarta – Recursos Orçamentários
4.1 As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).	4.1 As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, nos primeiros 06 (seis) meses, estão estimadas em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Partes: Município de João Pessoa e as Empresas Superliga 66 Comunicação Ltda, Art & C Comunicação Integrada, Tag Group Comunicação Ltda, Dabliu a Agencia de Publicidade Ltda .

Fundamento: Tal procedimento tem como base erro formal identificado.

Vigência: Os efeitos desta alteração retroagem à data da assinatura do referido Contrato, ou seja, 25.11.2013

Data da assinatura: 25/11/2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**EXTRATO Nº 259/2013
PROCESSO 18.666/2013**


A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE LEITOS DE CTI COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO PARA CORRETO MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS E SUPORTE LOGÍSTICO**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência 12(doze) meses, relativos à **ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- 13.301.10.302.5005.4281 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS – ICV;
- 13.301.10.302.5005.4290 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL – HMSI;
- 13.301.10.302.5005.4280 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY – CHMGTB;
- 13.301.10.302.5005.4289 – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA
- 13.301.10.302.5005.4279 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA – HMV;

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
200/2013	RTS RIO S/A	R\$ 14.896.659,12(quatorze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)	20 de novembro de 2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta de Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.618-4

EXTRATO Nº 266/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 056/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:


CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Credenciante pagará ao Credenciado(a) o valor global de **R\$ 4.129.161,58 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), até 60 (sessenta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.6. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 825.822,62 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA S/S LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta de Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.618-4

EXTRATO Nº 268/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 058/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

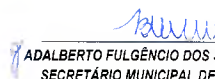
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Credenciante pagará ao Credenciado(a) o valor global de **R\$ 3.323.986,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), até 60 (sessenta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.6. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 664.773,20 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seicentos e setenta e três reais e vinte centavos)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL S/S LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta de Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.618-4

**EXTRATO Nº 282/2013
PROCESSO 11.245/2012**


A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIO

13.103.10.122.5001.2603 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
212/2013	MD DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.846,15 (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)	18 de dezembro de 2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta de Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.618-4


EXTRATO Nº 283/2013
PROCESSO 20.684/2012

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TELAS CIRÚRGICAS PRA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos a PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055 – IMPLEMENTAR A ATENÇÃO NA REDE DE CUIDADOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
 Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
213/2013	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais)	02 de dezembro de 2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta de Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.618-4

EXTRATO Nº 286/2013
PROCESSOS 21.257/2013 e 21.333/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos a PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- 13.301.10.302.5005.4290 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL – HMSI;

- 13.301.10.302.5005.4279 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA – HMV;

- 13.301.10.302.5005.4280 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY – CHMGTB;

- 13.301.10.302.5005.4277 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DA REDE PSICOSSOCIAL DE MAC NOS ÂMBITOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES – (RESM/PASM) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;

- 13.301.10.302.5413.4237 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS MÉDICO ASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – NÍVEL AMBULATORIAL (Contemplando o CAIS);

- 13.301.10.302.5005.4252 – MANTER E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

- 13.301.10.302.5005.4278 – MANTER E IMPLEMENTAR O SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA – SAMU METROPOLITANO;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ORDINÁRIOS

- 13.103.10.122.5001.2603 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
195/2013	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	R\$ 3.513.224,78 (três milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos-	22 de novembro de 2013
196/2013	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.001,80 (quatorze mil e um reais e oitenta centavos)	22 de novembro de 2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta de Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.618-4

EXTRATO Nº 289/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 DO CONTRATO Nº 204/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E HIGIENIZAÇÃO NOS AR CONDICIONADOS DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUS

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4278 – Manter e Implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa;

- Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais)**, correspondente à prestação do serviço objeto do contrato e à prorrogação da vigência do contrato.


CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

O presente Aditivo terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): EBM SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 04.10.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta de Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.618-4

EXTRATO Nº 290/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2013 DO CONTRATO Nº 08/2012 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE PARA O LOTE 02- AMPLIAÇÃO DO HMV-CONSTRUÇÃO DA UTI PEDIÁTRICA.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o acréscimo de 24,53% (vinte e quatro e cinquenta e três por cento). Por conseguinte, o valor do presente aditivo é de **R\$ 159.949,25 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 16.12.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta de Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.618-4

EXTRATO DE DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 85/2012 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/008713 DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2011

Partes: Município de João Pessoa e MAQ LAREM – Máquinas, Móveis e Equipamentos LTDA. **Objeto:** Constitui objeto deste termo de apostilamento a correção da dotação orçamentária de nº 16.101.04.126.50001 – 2300; Elemento de despesa 3.3.90.39; Fonte 00 para a dotação orçamentária de nº 24.102.04.122.5001.2.695; Elemento de despesa 3.3.90.39.00- 4864. **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


 Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
 Secretária Municipal de Habitação Social

PREGÃO 069/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 069/2013, devidamente homologado às Fls. dos processos nº 2013/048522 da SEAD; 2013/059214 da PGM; 2013/068072 da GAPRE; 2013/064703 da SEPPM; 2013/099431 da SETRANSP; 2013/087341 da SECOM; 2013/070101 da SEMHAB; 2013/079154 da SECITEC; 2013/099434 da SEGAP; 2013/085531 da SEINFRA; 2013/102378 da SEMUSB; 2013/102729 da SEMAM; 2013/102401 da SEFIN; 2013/102952 da SEREM; 2013/102987 da SEDEC; 2013/065925 da FUNJOPE; 2013/088753 da SEJER; 2013/096230 da SEPLAN; 2013/102371 da SEDESP; 2013/108489 da SETUR; e 2013/066166 da SEDES, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 00.448.994/0001-03 **Fone/Fax:** (83) 2106 3200
END.: Av. Epitácio Pessoa, 1251, Loja 02, Bairro dos Estados – João Pessoa/PB
CEP: 58.030-001 **E-mail:** classicjp@classicturismo.com.br

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade de passagens	% de Desconto
001	2030416009	PASSAGENS AEREAS INTERNACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	311	2,50 % (dois, cinquenta por cento)
002	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	1977	2,00 % (dois por cento)
003	2030416007	PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS (IDA E VOLTA)	UND	440	1,20 % (um, vinte por cento)
004	2030416006	PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS (IDA E VOLTA)	UND	825	1,20 % (um, vinte por cento)

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 069/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário
 Empresa: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA
 CNPJ: 00.448.994/0001-03
 Representante Legal: Helio Augusto Ferreira da Silva Junior
 CPF: 442.028.814-00

PREGÃO 063/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 063/2013, devidamente homologado às Fls. do processo nº 2013/006272 da SEDEC, objetivando a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO POR KM RODADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: ROGER TURISMO LTDA
CNPJ: 00.460.120/0001-71 **Fone/Fax:** (83) 3219 8810
END.: Av. Antonio Lira, 458, Sala 07, Tambaú – João Pessoa/PB CEP: 58.039-050

Item	Código	Descrição	Unid.	Qntd.	Valor Unitário R\$
001	2010112190	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO, CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS; COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM APARELHOS DE TV E DVD, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/MODELO: MARCOPOLO - SCANIA / PARADISO 1.200 – K.310.	KM	120.000	R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 063/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

Empresa: ROGER TURISMO LTDA
CNPJ: 00.460.120/0001-71
Representante Legal: Marcilio Teixeira de Carvalho Pereira
CPF: 007.609.414-67

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 667/2013**

Contratação do Grupo CHORAMIGO representado por PELAGIO NEGRICIO PEIXOTO FIALHO - CPF N.º 039.619.084-78, para apresentação no dia 02 de novembro do corrente ano, das 11h30 às 13h40 – 1º tempo, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 470/2013 de 17 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 667/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CHORAMIGO representado por PELAGIO NEGRICIO PEIXOTO FIALHO - CPF N.º 039.619.084-78, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 676/2013**

Contratação da BANDA NAGIBE representado por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ N.º 13.313.554/0001-90, que fará apresentação no dia 17 de novembro do corrente ano, no Natal Sem Fome – Associação dos Mor. E Amigos do Bairro João Paulo II, no Campo do CSP, das 22h00 às 00h00, conforme memorando nº 494/2013 de 08 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 676/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA NAGIBE representado por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME N.º 13.313.554/0001-90, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de Novembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 681/2013**

Contratação da banda NATIRUTS representada por ZEROPONTODOIS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 18.008.077/0001-73, que fará apresentação no dia 31 de Dezembro do corrente ano, no busto de Tamararé, das 22h45 às 00h30, no Revillon de João Pessoa, conforme memorando nº 502/2013 de 22 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 681/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da banda NATIRUTS representado por ZEROPONTODOIS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 18.008.077/0001-73, pelo valor global de R\$ 199.690,00 (Cento e Noventa e Nove mil Seiscentos e Noventa reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 683/2013**

Contratação do Artista JOSE ROBERTO ALVES DO VALE (ROBERTO DO VALLE) - CPF N.º 686.153.704-78, para apresentação no dia 07 de dezembro do corrente ano, das 11h30 às 13h30 – 1º tempo, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 497/2013 de 08 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 683/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOSE ROBERTO ALVES DO VALE (ROBERTO DO VALLE) - CPF N.º 686.153.704-78, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 684/2013**

Contratação do Grupo SAMBRED TRIO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ N.º 17.632.307/0001-08, para apresentação no dia 30 de novembro do corrente ano, das 11h30 às 13h30 – 1º tempo, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 495/2013 de 08 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 684/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SAMBRED TRIO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ N.º 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

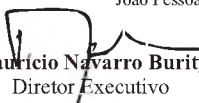
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 685/2013**

Contratação do VG FELIPE SPENCER NOBREGA CABRAL representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ N.º 17.632.307/0001-08, para Criação de Vídeo Mapping (PROJEÇÃO MAPEADA) a ser apresentada “ao vivo” pelo artista nos (02) dias 01 e 07 de dezembro do corrente ano, durante os Concertos de Abertura e Encerramento do Festival Internacional de Música Clássica, conforme memorando nº 88/2013 de 18 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 685/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do VG FELIPE SPENCER NOBREGA CABRAL representada por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ N.º 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2013.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

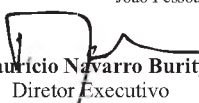
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 686/2013**

Contratação da Banda MEGA SHOW representado por JOÃO PAULO PINTO DA PAIXÃO - CPF N.º 086.206.534-82, que fará apresentação no dia 20 de novembro do corrente ano, no Encerramento da Festa Profana da Romaria de Nossa Senhora da Penha, Baixa Penha, às 20h00, conforme memorando nº 500/2013 de 19 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 686/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda MEGA SHOW representado por JOÃO PAULO PINTO DA PAIXÃO - CPF N.º 086.206.534-82, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de Novembro de 2013.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

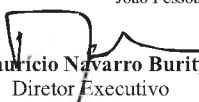
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 687/2013**

Contratação da Banda FORRO DA BURGUESINHA representado por PETRONILA JERONIMO RODRIGUES - CPF N.º 395.007.564-04, que fará apresentação no dia 21 de novembro do corrente ano, no Encerramento da Festa Profana da Romaria de Nossa Senhora da Penha, Baixa da Penha, às 20h00, conforme memorando nº 501/2013 de 19 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 687/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda FORRO DA BURGUESINHA representado por PETRONILA JERONIMO RODRIGUES - CPF N.º 395.007.564-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2013.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 688/2013**

Contratação do artista HILTON ALEXANDRE GOMES DE LIRA (XANDY BLACK) – CPF 027.476.064-90, para apresentação no dia 23 de novembro do corrente ano, das 14h00 às 16h00 – 2º tempo, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 492/2013 de 08 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 688/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista HILTON ALEXANDRE GOMES DE LIRA (XANDY BLACK) - CPF N.º 027.476.064-90, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2013.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 689/2013**

Contratação do VENTRILOGUO DO MESTRE CLÉBIO representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) – CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para uma apresentação no dia 01 de dezembro do corrente ano, na Praça Dom Adauto, às 17h00, no Apoio a Programação João Pessoa Artesã, conforme memorando nº 241/2013 de 26 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 689/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do VENTRILOGUO DO MESTRE CLÉBIO representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) - CNPJ N.º 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2013.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 690/2013**

Contratação do Grupo CIRANDA DO SOL representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) – CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para 01 (uma) apresentação no dia 02 de dezembro do corrente ano, na Praça Dom Adauto, às 17h00, no Apoio a Programação João Pessoa Artesã, conforme memorando nº 242/2013 de 28 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 690/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CIRANDA DO SOL representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) - CNPJ N.º 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2013.

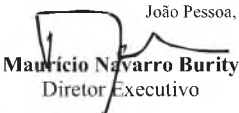

Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 691/2013**

Contratação do BABAU DO MESTRE LUIZ MARINHO representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) – CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para 01 (uma) apresentação no dia 04 de dezembro do corrente ano, na Praça Dom Adauto, às 17h00, no Apoio a Programação João Pessoa Artesã, conforme memorando nº 240/2013 de 26 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 691/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BABAU DO MESTRE LUIZ MARINHO representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) - CNPJ N.º 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

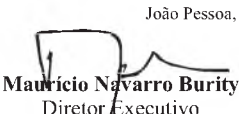
João Pessoa, 29 de Novembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 692/2013**

Contratação dos Emboladores LINDALVA E LAVANDEIRA representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) – CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para 01 (uma) apresentação no dia 05 de dezembro do corrente ano, na Praça Dom Adauto, às 17h00, no Apoio a Programação João Pessoa Artesã, conforme memorando nº 243/2013 de 28 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 692/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos Emboladores LINDALVA E LAVANDEIRA representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) - CNPJ N.º 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

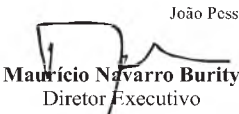
João Pessoa, 29 de Novembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 693/2013**

Contratação do BABAU DA PARAIBA COM O MESTRE CLOVIS representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para 01 (uma) apresentação no dia 06 de dezembro do corrente ano, na Praça Dom Adauto, às 17h00, no Apoio a Programação João Pessoa Artesã, conforme memorando nº 239/2013 de 26 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 693/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BABAU DA PARAIBA COM O MESTRE CLOVIS representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) - CNPJ N.º 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

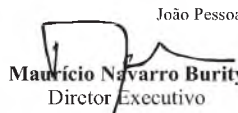
João Pessoa, 29 de Novembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 695/2013**

Contratação do Grupo VÓ MERA E SEUS NETINHOS representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) – CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para 01 (uma) apresentação no dia 07 de dezembro do corrente ano, na Praça Dom Adauto, às 17h00, no Apoio a Programação João Pessoa Artesã, conforme memorando nº 245/2013 de 28 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 695/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo VÓ MERA E SEUS NETINHO representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) - CNPJ N.º 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

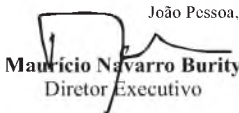
João Pessoa, 29 de Novembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 696/2013**

Contratação da Artista DJ CRIS L representado por RAONI TAVARES BARBOSA CNPJ - Nº 17.632.307/0001-08, para apresentação no dia 01 de Janeiro de 2014, no REVEILLON da cidade de João Pessoa, no Busto de Tamandaré, das 04h00 às 06h00, conforme memorando nº 504/2013 de 22 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 696/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista DJ CRIS L representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ N.º 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nº. 2013/047457 da SEDES; 2013/066049 da SEPLAN; 2013/098224 da SEMUSB; 2013/054928 da SEDES., cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA E MATERIAL DESCARTAVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, SEPLAN E SEMUSB, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS" ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: MD DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 10.365.996/0001-92, para os itens nº 20 e 129, com o valor total de R\$6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais); MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 12.711.139/0001-22, para os itens nº 25, 28, 32, 35, 47, 53, 54, 55, 64, 66, 123, 126, com o valor total de R\$11.313,50 (onze mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos); JSB DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 16.693.935/0001-30, para os itens nº 10, 14, 15, 16, 21, 22, 26, 33, 36, 37, 38, 41, 59, 60, 61, 83, 84, 85, 95, 100, 105, 119, 155, 160, com o valor total de R\$ 25.324,40 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA-ME para os itens nº 04, 05, 06, 12, 27, 34, 40, 43, 51, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 88, 89, 96, 99, 103, 104, 107, 114, 115, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 154, 156, 162, com o valor total de R\$104.510,49 (cento e quatro mil e quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor global de R\$ 147.203,39 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e três reais e trinta e nove centavos) Itens declarados FRACASSADOS: 07, 08, 11, 13, 44, 62, 86, 91, 117, 128, 131, 145, 146, 158, 159 e 161, Item DESERTO: 01, 02, 03, 09, 17, 18, 19, 23, 24, 29, 30, 31, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 63, 65, 67, 70, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 101, 102, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 127, 130, 132, 137, 144, 150, 151, 152, 153 e 157.

João Pessoa, PB, 13 de dezembro de 2013


ROBERTO WAGNER MAIRIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o Relatório de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR designada pela Portaria Nº 095 de 01 de Fevereiro de 2013, HOMOLOGO o procedimento licitatório do CONVITE Nº 002/2013, e Adjudico a celebração do contrato em favor da Empresa BRUNO RANGEL DA COSTA-ME com proposta no valor global de R\$ 75.620,00 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte reais), cujo objeto e a prestação de serviços para levantamento, mapeamento e definição de infraestrutura necessária para o desenvolvimento de sistema para gestão e acompanhamento de programa para tratamento de materiais recicláveis, Com Recursos Orçamentários constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas – Fonte 00 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.5126.2177

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2013.



Anselmo Guedes de Castilho
Superintendente/EMLUR

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 587/2013**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

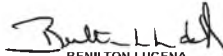
MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013432	BRENNO MAIA FLORENTINO NUNES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013453	FELIPE DO C DE FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
0013377	FRANCINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013182	FREDERICO JORGE DE BRITO PEREIRA CUIABARÃES	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
0012986	GLAUCO ANTONIO DE AZEVEDO MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESP GAB VEREADOR - APE-GV
0013302	IVANILZ SOARES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013304	JEDAIAS NUNES MESSIAS - JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013303	JONATHA NOBREGA DA ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013370	JULIANA COSTA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013307	LEONARDO FALCAO FEITOSA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESP GAB VEREADOR - APE-GV
0013311	RAMON FERRAZ CAVALHEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013379	REJAILZA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013310	RINKER VITORINO CABRAL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESP GAB VEREADOR - APE-GV
0013308	ROMULO PINTO DE LACERDA SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013312	SAMARA RIBEIRO AZEVEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013407	SEVERINO RAMOS DE BEZERRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013313	TENILLE DE SOUSA BARREIRO MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 18 de dezembro de 2013.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2013.



DUIVAL FERREIRA
Presidente



BENILTON LUCENA
1º Secretário